O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ato TST.GP nº 656, de 15 de outubro de 2025, que instituiu o Comitê da Tabela Única dos Temas da Justiça do Trabalho;

considerando o Ato TST.GP nº 230, de 30 de abril de 2026, que alterou a composição do Comitê da Tabela Única dos Temas da Justiça do Trabalho;

considerando a necessidade de adequação da composição do Comitê da Tabela Única dos Temas da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Emanuel Franca Oliveira para compor o Comitê da Tabela Única dos Temas da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato TST.GP nº 656, de 15 de outubro de 2025 e alterado pelo Ato TST.GP nº 230, de 30 de abril de 2026, como Assessor Jurídico da Presidência, conforme artigo 1º, inciso IV, do Ato TST.GP nº 230, de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Ato

ATO TST.GP Nº 628, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Comissão Gestora do Núcleo de Ações Coletivas e altera o Ato nº 654/TST.GP, de 15 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 339, de 8 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, Núcleos de Ações Coletivas – NACs, e cadastro de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

considerando o Ato TST.GP nº 607, de 8 de novembro de 2024, que implementa o Núcleo de Ações Coletivas no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º A Comissão Gestora do Núcleo de Ações Coletivas coordenará o Núcleo de Ações Coletivas, nos termos do artigo 2º, § 4º, da Resolução nº 339 do Conselho Nacional de Justiça, de 8 de setembro de 2020, e terá a seguinte composição:

I – um Ministro do TST indicado pelo Presidente do Tribunal, como Coordenador;

II – o Secretário-Geral de Gestão de Processos do TST;

III – o Secretário de Gestão de Precedentes do TST;

IV – um servidor da Secretaria de Gestão de Precedentes do TST;

V – dois servidores para o apoio das atividades.

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 654/TST.GP, de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Ato

ATO TST.GP Nº 627, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Ato TST.GP nº 106, de 24 de fevereiro de 2026, que designou a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.